



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.546/2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para manutenção do Contrato de Repasse n.º 797958/2013, do Ministério do Turismo, por intermédio do processo n.º 2597.10122402-20/2013, do Programa Infraestrutura Turística, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iúna – ES, para a pavimentação e drenagem da estrada que dá acesso ao mirante do Município de Iúna - ES

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º referente ao repasse da União Federal será inserido na Dotação Orçamentária n.º 130001.1339200303.051.44905100000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Contrato de Repasse n.º 797958/2013, do Ministério do Turismo, celebrado com o Município de Iúna – ES, por intermédio do processo n.º 2597.10122402-20/2013, do Programa Infraestrutura Turística, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) advirá da Dotação Orçamentária n.º 130001.1339200303.042.44905100000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (20/10/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna